



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 21 de agosto de 2023.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 049/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), para servir de cobertura para a aquisição entre Secretarias de veículos que não serão mais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Estes veículos serão de grande serventia para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Desporto e para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**GERMANO
STEVENS: 6
9589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO
DIGITAL e-PF A3, OU=22949096000171,
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN
=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de
Imigrante
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 049/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1021.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
Despesa:	3.4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO:	09	SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Unidade:	01	Sec. Mun. da Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.122.2112.2112.000	MANUTENÇÃO DA SEC. DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Despesa:	3.4.4.91.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 108.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2022 – Rec. 1 Livre.....R\$108.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de agosto de 2022.

GERMANO STEVENS: 69589771068

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A3, OU=22949096000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Prefeitura Municipal de Imigrante
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se